



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.366/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 22.730,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0030.2.059 – Apoio Administrativo - SEMED

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 22.730,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0035.2.069 – Desenvolvimento das Ativ. do Prog. Formando Cidadão

3.3.90.32.01 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 14.400,00

12.361.0036.1.009 – Irrigação Serviço de Infra-Estrutura na Escola Auta Raupp

4.4.90.51.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00

12.366.0035.2.070 – Desenvolvimento das Ativ. Tele-Ensino Urbano/Rural

3.3.90.30.01 – Material de ConsumoR\$ 7.330,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 14 de junho de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO -616